

Estudo Técnico Preliminar 05/2024
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. Descrição da necessidade

a aquisição ora proposta do objeto é a aquisição de material de expediente para a manutenção das atividades das secretarias do Município de Flor do Sertão - SC no decorrer do exercício de 2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ROSMARI ZANELLA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados da marca de fabricação do item.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em consulta no banco de preços. Considerando a especificidade dos itens a ser fornecido não há alternativas que possam substituir.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais de expediente serão fornecidos pela contratada mediante a entrega de acordo com as especificações do Município de Flor do Sertão, o Município poderá solicitar os itens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

7. Vigência

A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso meses conforme determina artigo 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

8. Enquadramento ou não como bem comum

A aquisição dos itens pode ser considerada como comum, haja vista que podem ser estipulados padrões de qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem adquiridas

A aquisição dos itens se dará conforme solicitação das secretarias do Município de Flor do Sertão.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução/Agrupamento dos itens

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição será registrada no orçamento de 2024 com as devidas justificativas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades do Município de Flor do Sertão, de forma eficaz e eficiente.

14. Providências a serem adotadas

Será designado servidores responsáveis para que faça o acompanhamento e avaliação dos itens adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

16. Da fiscalização do contrato

Responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Secretaria de Agricultura e Meio ambiente: Luciana Pasqualoto;

Secretaria de Saúde: Patrícia R. B. Begnini;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Lucelia D. Filippin; Sandra Merlo;

Secretaria de Assistência Social: Aline Mara Engel; Geni R. Bortolini;

Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano: Sinandro J. de Barba;

Secretaria de Administração: Roberta S. Ferrari;

Gabinete do Prefeito: Jovir A. Zanuzzo;

Secretaria de Contabilidade e Fazenda: Vanderlei Kuhn

17. Declaração de Viabilidade

A equipe de planejamento declara esta contratação. **Viável**

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Flor do Sertão - SC, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

Rosmari Zanella

Moacir Schwertz